



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

# Diário da Justiça Federal da Primeira Região

ISSN - 2175-1692



Ano V N.º 25 Brasília-DF Disponibilização: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2013 - Publicação: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013

## Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal da Primeira Região.....	1
Seção Judiciária do Distrito Federal.....	521
Seção Judiciária do Estado do Acre.....	616
Seção Judiciária do Estado do Amapá.....	621
Seção Judiciária do Estado do Amazonas.....	629
Seção Judiciária do Estado da Bahia.....	641
Seção Judiciária do Estado de Goiás.....	772
Seção Judiciária do Estado do Maranhão.....	830
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.....	854
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.....	904
Seção Judiciária do Estado do Pará.....	1191
Seção Judiciária do Estado do Piauí.....	1238
Seção Judiciária do Estado de Rondônia.....	1241
Seção Judiciária do Estado de Roraima.....	1249
Seção Judiciária do Estado do Tocantins.....	1258
Total de páginas desta edição.....	1272

## Tribunal Regional Federal da Primeira Região

	PÁGINA
Corregedoria Regional.....	1
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais.....	2
Coordenadoria da Corte Especial e das Seções.....	320
Coordenadoria da 1ª Turma.....	327
Coordenadoria da 2ª Turma.....	396
Coordenadoria da 5ª Turma.....	483
Coordenadoria da 6ª Turma.....	484
Coordenadoria da 8ª Turma.....	492
Central Executiva de Apoio Processual.....	495

### CORREGEDORIA REGIONAL

#### PORTARIA/COGER N.º 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Define o período de 11 a 15 de março de 2013 para a realização de Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Roraima e designa servidores que prestarão assistência direta ao Corregedor e Juiz Auxiliar.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006; resolve:

Art. 1º Realizar, no período de 11 a 15 de março de 2013, a Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária de Roraima.

Art. 2º O (A) Juiz (a) Federal Diretor (a) do Foro deve observar, nos preparativos da correição, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificadas da presente correição, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º Designar, para auxiliá-lo nos trabalhos da referida Correição Geral Ordinária, o Juiz Federal em auxílio à COGER, Lincoln Rodrigues De Faria e os servidores que prestarão assistência direta ao Corregedor e ao Magistrado, Márcio de Freitas Manna, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG e Charles Gomes Vi-deira, Assistente Técnico IV da COGER.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS  
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

**Presidente**  
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

**Vice-Presidente**  
DANIEL PAES RIBEIRO

**Corregedor Regional**  
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS

**EDIFÍCIO - SEDE I**  
Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
CEP 70070-900, Brasília/DF  
PABX (61) 3314-5225  
Ouvidoria (61) 3314-5855  
Site: www.trf1.jus.br

Editorado e Disponibilizado pela Imprensa Nacional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00202013020500001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.